

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NA DISCUSSÃO PÚBLICA

Unidade de execução I

UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado)

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata (Lousado) nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Residencial Urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de reparcelamento ou loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 17 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 – Pé de Prata, conforme estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 5111/2021, no Diário da República, 2ª série, n.º54, de 18 de março.

O anúncio de discussão pública foi também publicitado através do edital n.º 52/2021 na comunicação social, nos jornais “Opinião Pública” e “Cidade Hoje” de 31 de março e divulgado na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão (ver anexos).

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25 de março e o dia 22 de abril.

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta na página eletrónica do Município (<https://www.famalicao.pt/unidade-de-execucao-i-pe-de-prata-lousado>).

Os elementos que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução e estiveram disponíveis para consulta são:

- Aviso do Diário da República;
- Deliberação de Câmara;
- Relatório;
- Planta de localização, escala 1/5 000;
- Planta cadastral, escala 1/1 000;
- Planta de Programa/ Solução Urbanística, escala 1/1 000;
- Estudo da rede viária Lousado/ Cabeçudos, escala 1/2 000.

Foi ainda disponibilizado um formulário para Participação (Ficha de Participação na Discussão Pública), atendimento e apoio técnico nos dias úteis no horário de atendimento ao público mediante agendamento prévio.

4. Participação

A única sugestão apresentada durante o período de discussão pública foi realizada pela proprietária do terreno. Essa alteração consistiu numa retificação das áreas de cedência ao domínio público no sentido de ceder mais área para passeio e estacionamento no limite sul do seu terreno, permitindo o reperfilamento da Rua 4 (rua existente). Cede ainda uma área correspondente a passeio localizada a norte, que se prolonga até ao limite nascente do terreno para encaminhamento das águas pluviais para a linha de água. Na sequência do aumento de área de cedência, verifica-se a diminuição da área afeta à construção.

Assim, as áreas de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias passam de 4 946.00 m² para 5 265.70 m². A área de solo afeta à construção passa de 20 460.00 m² para 20 111.60 m².

5. Ponderação:

Relativamente à alteração proposta para reperfilamento da Rua 4, ela cumpre com as normas regulamentares e revela-se, do ponto de vista urbanístico, de interesse para o local.

A área de cedência ao domínio público para passeio onde se executarão as infraestruturas hidráulicas torna-se necessária para escoamento das águas pluviais, uma vez que a área urbana adjacente não se encontra dotada com este tipo de infraestrutura.

6. Conclusão

A proposta foi ajustada no que respeita às áreas de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias e no que respeita à área afeta à construção. As alterações introduzidas à solução urbanística não apresentam inconvenientes urbanísticos e não implicam alterações formais e funcionais que desvirtuem a solução inicialmente apresentada. Nesse sentido, propõe-se que a nova versão da unidade de execução seja considerada como proposta final e que seja submetida a reunião de Câmara para aprovação final.

ANEXOS:

- Deliberação de Câmara;
- Aviso do Diário da República n. 5111/2021;
- Edital 52/2021;
- Anúncios nos jornais;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Planta cadastral, escala 1/1 000;
- Planta de Programa/ Solução Urbanística, escala 1/1 000;
- Minuta do Contrato de Urbanização.

Vila Nova de Famalicão, 21 de junho de 2021

Márcia Morais, arq.^a